



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Sexta-feira • 5 de Julho de 2013 • Ano I • Nº 88

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de **Amargosa publica:**

- **Pregão Presencial Nº 012/2013** - Contratação do Licenciamento de software para promoção do desenvolvimento das políticas públicas, proporcionando modernização, praticidade e transparência aos atos da Administração Pública.
- **Pregão Presencial Nº 014/2013** - Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação em Jornais de Grande Circulação no Estado e na Região ao qual pertence o Município de Amargosa.
- **Decisão - Impugnação Aos Editais.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

O anúncio apresenta uma mulher sorridente, vestindo uma blusa branca, apontando o dedo indicador para cima. O fundo é branco com o texto 'TRANSPARÊNCIA' e 'AUTONOMIA OFICIALIDADE' em letras grandes e cinzas. Abaixo, o slogan 'Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.' está em negrito.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

GABINETE DA PREFEITA

Praça Lourival Monte, s/nº., Centro, Amargosa – BA, CEP 45.300-000, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012 e 014/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118 e 120/2013

OBJETO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013: *Contratação do Licenciamento de software para promoção do desenvolvimento das políticas públicas, proporcionando modernização, praticidade e transparência aos atos da Administração Pública.*

OBJETO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013: *Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação em Jornais de Grande Circulação no Estado e na Região ao qual pertence o Município de Amargosa.*

ASSUNTO: Impugnação aos Editais

DECISÃO - IMPUGNAÇÃO AOS EDITAIS

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA decide revogar os Pregões em epígrafe, ante as prescrições no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e Súmulas n.º 473 e 346, ambas do STF, em razão de erro nos Termos de Referências, com fulcro no **PARECER JURÍDICO Nº. 002/13 – PP Nº 012/2013 e 014/2013** que passa integrar esta decisão como se nela estivesse escrito.

Fica a autorizada a deflagração de novo processo licitatório, destituído das inconsistências, após a necessária cotação do serviço junto a empresas do ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

Amargosa, 04 de julho de 2013.

KARINA BORGES SILVA

Prefeita Municipal

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

